

**PRÉMIO INTERNACIONAL DE GUITARRA PORTUGUESA CUSTÓDIO CASTELO CIDADE DE
CASTELO BRANCO**

PROJETO DE REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

O presente Regulamento define as normas que regem o Prémio Internacional de Guitarra Portuguesa Custódio Castelo Cidade de Castelo Branco, instituído pela Junta de Freguesia de Castelo Branco com o apoio do Instituto Politécnico de Castelo Branco

O Prémio tem como objetivo impulsionar, promover e divulgar a guitarra portuguesa bem como os seus intérpretes.

Artigo 1.º

Condições Gerais

1. As normas constantes do presente Regulamento regem tudo o que diz respeito à organização e desenvolvimento do Prémio.
2. A participação no Prémio implica, por parte dos concorrentes, o conhecimento e aceitação do Regulamento.

Artigo 2.º

Condições de Participação

1. Podem concorrer cidadãos nacionais ou estrangeiros. Os concorrentes menores de 18 anos só poderão participar mediante autorização prévia dos pais ou encarregados de educação.
2. A inscrição é gratuita. Para concorrer os candidatos procedem ao preenchimento de uma ficha de candidatura, disponível no site da Freguesia de Castelo Branco em www.if-castelobranco.pt.
3. Da ficha de inscrição devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos: **Dados pessoais:** nome, data de nascimento, nacionalidade, país de residência, breve currículo (máximo 1500 caracteres), foto em formato jpg ou gif, endereço de correio eletrónico e telefones de contacto.

Artigo 3.º

Fases do Concurso

1. **Primeira fase (eliminatória não presencial):** Seleção dos 5 músicos finalistas. Para esse efeito os concorrentes devem enviar para o mail premio-guitarra-portuguesa-custodiocastelo-ccb@if-castelobranco.pt, um vídeo, em formato mp4, com a resolução mínima de 1920×1080 (FullHD), em que executem um programa com a duração máxima de 15 minutos, que inclua uma obra escolhida por si e uma obra da autoria de Custódio Castelo (obrigatória). No vídeo, deve ver-se o concorrente de corpo inteiro, mantendo um enquadramento próximo. Os músicos concorrentes serão informados das obras de Custódio Castelo que terão de executar após procederem à sua inscrição.
2. **Final do concurso:** Os 5 finalistas farão prova presencial para apurar os vencedores, em Castelo Branco, em data a anunciar aquando da apresentação pública do Prémio. Na fase final os músicos executam um programa que inclua uma obra escolhida pelos próprios e duas obras da autoria de Custódio Castelo.

As obras obrigatórias serão dadas a conhecer aos finalistas logo que o júri tenha procedido ao seu apuramento.

ARTIGO 4.º

Calendarização

As datas e prazos do Prémio são divulgados aquando da sua apresentação pública.

ARTIGO 5.º

Periodicidade

O Prémio Internacional de Guitarra Portuguesa Custódio Castelo Cidade de Castelo Branco tem uma periodicidade bienal ou outra que a organização venha a definir.

ARTIGO 6.º

Júri

1. O Júri, nomeado pela Organização, é constituído por 5 figuras de reconhecida idoneidade e prestígio na área da música;
2. A composição do Júri será divulgada aquando da apresentação pública do Prémio;
3. O perfil dos membros do Júri estará disponível no site da Freguesia de Castelo Branco em www.jf-castelobranco.pt;

4. Todos os membros do Júri terão de declarar por sua honra pessoal que não têm nenhuma relação familiar ou profissional com os músicos finalistas.

ARTIGO 7.º

Competências do Júri

1. Selecionar os 5 músicos finalistas (excecionalmente o número de músicos finalistas poderá ser maior, caso seja particularmente difícil escolher entre dois candidatos);
2. Decidir, de entre os finalistas, a atribuição do 1.º, 2.º e 3.º prémios;
3. Ocorrendo situações de empate o Presidente do Júri tem direito a voto de qualidade.
4. A decisão do júri é soberana e não é passível de recurso.

Artigo 8.º

Valor do Prémio

1. **Os Prémios terão o seguinte valor:**
 - 1.º Prémio – 3000,00 euros
 - 2.º Prémio – 2000,00 euros
 - 3.º Prémio – 1000,00 euros
2. Os Prémios monetários serão entregues aos vencedores pela Freguesia de Castelo Branco, após a respetiva faturação por parte dos premiados, conforme estipulado por lei.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos 3 primeiros prémios, caso entenda não ter sido atingido nível adequado.

Artigo 9.º

Anúncio dos músicos premiados

O anúncio dos músicos premiados terá lugar no final do concurso.

Artigo 10.º

Divulgação e publicidade

1. O nome dos músicos finalistas será divulgado no site da Freguesia em www.jf-castelobranco.pt, na comunicação social e nas plataformas digitais.
2. Os músicos finalistas cedem os direitos de reprodução da sua imagem no site da Freguesia, nos meios de comunicação social, redes sociais e demais plataformas digitais.
3. Os músicos finalistas autorizam a organização a manter as imagens e toda a documentação para fins de arquivo do Prémio.

Artigo 11.º

Despesas de participação

1. Os artistas finalistas terão direito a um prémio de participação no valor de 150,00 €.
2. A organização assumirá as despesas com alojamento 2 noites e alimentação (duas refeições diárias) dos músicos finalistas e um acompanhante.

Artigo 12.º

Disposições finais e transitórias

1. Todas as questões não previstas neste regulamento serão objeto de apreciação e decisão da Junta de Freguesia e do júri constituído.

2. Para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão contactar a Junta de Freguesia de Castelo Branco através do e-mail: premio-guitarra-portuguesa-custodiocastelo-ccb@jf-castelobranco.pt.
3. A Junta de Freguesia de Castelo Branco não poderá ser responsabilizada por direitos de autor e direitos conexos, propriedade industrial e propriedade intelectual das candidaturas apresentadas no concurso.
4. O presente regulamento foi redigido e será traduzido em francês, espanhol e inglês. Em caso de discrepância entre a versão original em português e a versão traduzida prevalece a versão original, em português.

Artigo 13.º

Entrada em vigor do Regulamento

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação pela Assembleia de Freguesia.